



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

EDITAL PPGEP-FCT/UFG 03/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS(AS) REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PPGEP) – MESTRADO PROFISSIONAL EM CONVÊNIO COM A DIRETORIA- GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS E EM PARCERIA COM O SESI/SENAI

1. Informações gerais:

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 03/2025 para o preenchimento de vagas de alunos(as) regulares para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado Profissional, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa – Resolução CEPEC Nº 1621/2018, da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 O Programa, aprovado pela CAPES, possui uma área de concentração denominada **Gestão Estratégica e Operacional da Produção**, com a visão de unir as competências em Estratégia e Efetividade Operacional, bem próprias da Engenharia de Produção. Nesta área estuda-se, por um lado, como as organizações definem e implementam suas estratégias de negócio de modo a aumentar sua competitividade, independentemente de ser uma entidade privada ou pública, de serviços ou indústria. Por outro lado, investigam-se também os aspectos relativos à eficiência dos processos organizacionais que contribuem para que essas organizações consigam atingir níveis elevados de eficácia das estratégias implementadas. Estratégia eficaz e efetividade operacional ditam a sustentabilidade e perpetuidade das organizações. O Programa visa a promover os conceitos mais modernos e as tecnologias mais avançadas e, ainda, conduzir os egressos a aplicar as soluções tecnológicas e de gestão que melhor atendam às demandas das organizações na busca da competitividade. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: **1) Gerenciamento de Sistemas Produtivos e 2) Tecnologias em Processos e Produtos.**

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e até 30 dias após a publicação do Resultado Final.

2. Do público

2.1 Poderão participar do processo seletivo de alunos(as) regulares ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

conhecimento, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação, caso sejam aprovados(as) no processo seletivo.

3. Das vagas

3.1 Serão oferecidas para o Mestrado Profissional em Engenharia de Produção 37 (trinta e sete) vagas na área de concentração “Gestão Estratégica e Operacional da Produção” para alunos(as) regulares, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do PPGEP/UFG.

3.1.1 Das 37 (trinta e sete) vagas ofertadas neste Edital, 20 (vinte) são destinadas ao público geral, 15 (quinze) vagas são reservadas ao CONVÉNIO UFG N° 224/2023 entre o PPGEP/UFG e a Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, destinadas a servidores efetivos da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás e 2 (duas) vagas são reservadas com base no ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I UFG N° 07/2025, em parceria com o SESI-SENAI.

3.2 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que não há número de vagas específicas por linha de pesquisa indicada previamente.

3.3 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 20 (vinte) vagas oferecidas para o público geral, 50% delas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG.

3.3.1 A reserva de vagas para os grupos minorizados prevista na Resolução CONSUNI 07R/2015 não se aplica às vagas reservadas ao convênio UFG nº 224/2023 entre o PPGEP/UFG, a Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás e ao ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I UFG N° 07/2025 em parceria com o SESI-SENAI.

3.4 No ato da inscrição, no Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital), conforme descrito no item 4.3, o(a) candidato(a) deverá especificar para qual vaga deseja realizar a inscrição (vagas para o público geral ou especificar qual o convênio), de forma que o(a) candidato(a) poderá concorrer apenas para um único tipo de vaga.

3.5 Conforme o disposto no § 1º do Art. 5º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os grupos minorizados definidos na referida Resolução são: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, pessoa cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), pessoa surda e pessoa com deficiência.

3.6 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.7 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.8 A comprovação da condição de pessoa pertencente a grupo minorizado, seja por meio de documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, sob pena deste(a) candidato(a) perder o direito de ocupar a vaga adicional, com a consequente convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

3.9 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.10 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 2 a 20 de janeiro de 2026.

4.2 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, digitalizados e em arquivos individuais, exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) para o endereço ppgep.fct@ufg.br até as 23:59 horas da data limite para inscrição.

4.3 Documentação exigida:

Solicita-se o envio dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição em arquivo digital (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento (Anexo II deste Edital); o(a) candidato(a) deverá informar no mesmo Formulário se sua inscrição é via convênio;
 - a.1) No caso da opção de inscrição via convênio, é necessário entregar um documento que comprove a sua participação no quadro de funcionários (pertencente aos grupos ou subgrupos especificados na Minuta do Convênio) da entidade conveniada, também descritos no item 3.1.1 deste Edital;
 - b) Cópia digital do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

- c) Cópia digital da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar;
- d) Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- e) Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração emitida pela universidade em que está cursando a graduação de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- f) Cópia da Certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome;
- g) Currículo Lattes em arquivo digital atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 3 (três) anos – de 2023 a 2025. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br>; a comprovação deve ser referente aos pontos indicados no Formulário de Auto pontuação; não será aceito *link* como comprovante;
- h) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção por meio do preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/qmi2nX6Z9KqgFSQr8>. A data limite para preenchimento e envio do formulário é de 16/01/2026. Normalmente, é necessário aguardar até 48 horas da emissão do boleto da GRU para que o mesmo esteja disponível para pagamento.

O item h) é obrigatório apenas para os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas do público geral, conforme item 3.1.1 deste Edital.

- i) Formulário de Auto pontuação de Currículo em arquivo digital, no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e com as devidas comprovações;
 - j) Comprovante de Suficiência em Língua Inglesa, conforme o item 5.4 deste Edital;
 - k) Proposta de Pesquisa em arquivo digital, elaborada em conformidade com o item 5.5 deste Edital e cujo arquivo de modelo encontra-se disponível no site do Programa.
- k.1) O(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que indicar, no ato da inscrição, a Linha de Pesquisa a que está vinculado o seu Projeto de Pesquisa, conforme relação de temas de pesquisa que será publicada na página eletrônica do processo seletivo, conforme cronograma do processo.

k.2) Para os(as) candidatos(as) do CONVÊNIO UFG N° 224/2023 entre o PPGEP/UFG e a Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, observada as linhas de pesquisa do programa, deve-se obrigatoriamente ser considerados as temáticas



de pesquisa descritas no Anexo VI deste Edital. O candidato deverá indicar na capa da Proposta de Pesquisa em qual temática o seu projeto de enquadra.

k.3) O Projeto de Pesquisa apresentado serve apenas para fins do processo de seleção, não sendo garantido pelo PPGEP que o(a) candidato(a), se aprovado(a), desenvolverá o(a) projeto submetido(a).

- I) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento (Anexo II deste Edital).
- m) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.
- n) Declaração de (in)existência de vínculo (Anexo V deste Edital).

4.4 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;
- b) preencher o formulário disponível em <https://areadocoordenador.prpq.ufg.br/p/modelos-de-documentos>.

4.5 O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail ppgep.fct@ufg.br, conforme prazo indicado no cronograma (item 6, deste edital).

4.6 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.7 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.8 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

- 4.9 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no <https://ppgep.fct.ufg.br/p/52911-processo-seletivo-de-alunos-regulares-2025-1-convenio-tj-go>, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.
- 4.10 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.
- 4.11 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.
- 4.12 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado conforme o cronograma do item 6.1 deste Edital, no site do Programa: <https://ppgep.fct.ufg.br/p/57974-processo-seletivo-de-alunos-regulares-2026-1>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.13 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado conforme o cronograma do item 6.1 deste Edital, no site do Programa: <https://ppgep.fct.ufg.br>.
- 4.14 O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia digital do Diploma Graduação (frente e verso), na Secretaria do Programa. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

5. Do processo seletivo

- 5.1 O processo seletivo do Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção será realizado por uma Comissão de Seleção, aprovada pela CPG, de acordo com o Regulamento Interno do Programa, a Resolução CEPEC 1847/2023, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFG .
- 5.2 A **Comissão de Seleção** será constituída por docentes do PPGEP, atuará em todas as etapas do certame, coordenando e dando suporte ao trabalho dos membros das



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

Bancas Examinadoras da Prova Oral. A Comissão de Seleção atuará junto a cada Banca Examinadora para emitir orientações, visando garantir uniformidade nas métricas e interpretações adotadas e parametrizar as análises de modo a preservar a isenção dos resultados.

5.2.1 A Comissão de Seleção do presente Edital é composta pelo presidente, Prof. Dr. Júlio Cesar Valandro Soares, e pelos membros Prof^a. Dr^a. Tatiana Gondim do Amaral e Prof^a. Dr^a Cynara Mendonça Moreira Tinoco, docentes do Programa e pelo técnico administrativo Vinícius de Faria Paula.

5.2.2 As Bancas Examinadoras da Prova Oral serão compostas pelos(as) professores(as) PPGEP aptos(as) a orientar discentes, de acordo com as suas disponibilidades e divulgadas conforme o cronograma do presente Edital.

5.2.3 Aplicam-se à Comissão de Seleção e às Bancas Examinadoras as regras sobre suspeição e impedimentos previstos na legislação. Conforme § 3º do Art. 36 da Resolução CEPEC 1847/2023, qualquer candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção ou Bancas Examinadoras, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da Internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais restrições estabelecidas no Artigo 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Passado este prazo, o questionamento da Comissão ou Bancas ficará precluso, não podendo ser elemento de alegação recursal nas etapas vindouras do certame.

5.2.4 Em caso de acatamento da suspeição ou impedimento, a alteração na respectiva banca se dará por meio de publicação no site do PPGEP (ppgep.fct.ufg.br).

5.3 A seleção se constituirá de **quatro etapas**: 1) Comprovação da Suficiência em Língua Inglesa; 2) Avaliação da Proposta de Pesquisa; 3) Prova Oral sobre a Proposta de Pesquisa; e 4) Análise de Currículo.

5.4 Etapa 1 (E1) – Comprovação da Suficiência em Língua Inglesa:

5.4.1 A **Comprovação da Suficiência em Língua Inglesa**, de caráter **eliminatório**, será realizada por meio da entrega de certificado no ato da inscrição do processo seletivo.

5.4.2 Para a comprovação da Suficiência em Língua Inglesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar o certificado de uma das instituições reconhecidas pelo PPGEP, com a respectiva pontuação mínima do exame, tendo sido realizado nos **dois anos antecedentes** ao ato da inscrição no processo seletivo, podendo haver exceções que serão discriminadas nos itens dos respectivos testes.



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

5.4.3 As instituições reconhecidas pelo PPGEP e as respectivas pontuações mínimas estão relacionadas a seguir:

- a) Teste on-line gratuito EF SET 50 (<https://www.efset.org/ef-set-50>). Nota mínima: B1 (pelo menos 41 pontos do total de 100). Validade: 30 dias;
- b) Prova de suficiência em Língua Inglesa realizada pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE/UFG). Todas as informações sobre as provas, calendário, provas anteriores e demais informações podem ser acessados no link <https://casle.letras.ufg.br>. Nota mínima: 7,0;
- c) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*):
 - c.1) Tradicional – *Paper-based*. Pontuação mínima: 450 pontos;
 - c.2) Tradicional – *Computer-based (CBT)*. Pontuação mínima: 135 pontos;
 - c.3) Tradicional – *Internet-based Test (IBT)*. Pontuação mínima: 45 pontos;
 - c.4) Institucional – *Institutional Testing Program (ITP)*. Pontuação mínima: 350 pontos;
- d) Cambridge FCE (*First Certificate in English*). Validade: 5 anos;
- e) IELTS (*International English Language Testing System*). Pontuação mínima: 4,5 pontos;
- f) TEAP (*Test of English for Academic Purposes*). Pontuação mínima: 50 pontos;
- g) *Versant English Placement Test* (www.pearson.com/english/versant/tests/student-placement-test.html). Notas mínimas: B1 para *reading* e *writing* e A2 para *listening* e *speaking*.

5.4.4 Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa, o qual é de caráter eliminatório, e deve obter nota maior ou igual a sete (7,0) pontos.

5.4.5 O exame de suficiência em língua portuguesa aplicado aos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) pelo PPGEP/UFG será constituído de uma prova com 10 questões objetivas, abrangendo conhecimentos gerais da língua portuguesa.

5.4.6 A nota ou pontuação da certificação de suficiência em Língua Estrangeira não será contabilizada na média da nota final do processo seletivo.

5.4.7 Será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa que satisfazem aos critérios desta etapa. Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não atenderem aos critérios da etapa.

5.5 Etapa 2 (E2) – Avaliação da Proposta de Pesquisa:



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

5.5.1 A Avaliação da Proposta de Pesquisa, de caráter **eliminatório e classificatório**. A **proposta de pesquisa** é composta por um texto autoral relacionado às linhas de pesquisa do PPGEP e aos temas de interesse dos(as) orientadores(as), disponibilizados no site do Programa (<https://ppgep.fct.ufg.br/p/57974-processo-seletivo-de-alunos-regulares-2026-1>).

5.5.2 O texto da Proposta de Pesquisa deverá ser entregue no ato da inscrição no processo seletivo.

5.5.3 Em termos de formatação, a Proposta de Pesquisa deverá conter no máximo 8 (oito) páginas, incluindo as referências bibliográficas, com fonte da letra Times New Roman, tamanho 12 no corpo do texto, espaçamento 1,5 pontos, justificado e margens tamanhos 2,5 (superior e inferior) e 3,0 (esquerda e direita).

5.5.4 A Proposta de Pesquisa deverá conter: título da pesquisa, nome do(a) candidato(a), linha de pesquisa do PPGEP na qual o(a) candidato(a) pretende realizar o curso, indicação de um(a) possível orientador(a), Introdução (contextualizando e caracterizando o problema a ser estudado), Objetivos gerais e específicos, Justificativa, Referencial teórico, Metodologia, Resultados esperados, Origem dos recursos para o financiamento (quando for o caso) e Referências.

5.5.5 O arquivo com um modelo para a elaboração da Proposta de Pesquisa encontra-se disponível no site do Programa (<https://ppgep.fct.ufg.br/p/57974-processo-seletivo-de-alunos-regulares-2026-1>).

5.5.6 Na avaliação da Proposta de Pesquisa, serão observados: potencial de relevância e contribuição científica para a área do PPGEP (0,0 a 2,0 pontos), capacidade de argumentação escrita do(a) candidato(a) (0,0 a 1,5 ponto), exequibilidade da proposta (0,0 a 1,5 ponto), alinhamento à linha de pesquisa proposta (0,0 a 2,0 pontos), adequação e atualização bibliográfica (0,0 a 1,5 ponto) e consistência teórica e metodológica (0,0 a 1,5 ponto). A nota da etapa será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.5.7 A nota mínima para classificação nesta etapa é 7,0 (sete). Portanto, serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.

5.5.8 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 2 do processo seletivo serão convocados(as) para a Prova Oral não-presencial, que constitui a Etapa 3, descrita a seguir.

5.6 Etapa 3 (E3) – Prova Oral sobre a Proposta de Pesquisa:

5.6.1 A **Prova Oral sobre a Proposta de Pesquisa**, eliminatória e classificatória, é composta por arguição oral, sobre o conteúdo da Proposta de Pesquisa, apresentados no ato da inscrição do processo seletivo.



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

5.6.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 2 do processo seletivo serão convocados(as) para a Prova Oral não-presencial desta Etapa 3 de acordo com um cronograma e via plataforma de videoconferência, cujas informações serão divulgadas no site do PPGEP (<https://ppgep.fct.ufg.br/p/57974-processo-seletivo-de-alunos-regulares-2026-1>).

5.6.3 A Prova Oral será realizada pelos(as) candidatos(as) individualmente, perante uma Banca Examinadora formada por dois(duas) professores(as) do PPGEP.

5.6.4 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, além do(a) candidato(a) e dos membros da Banca Examinadora. O(A) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no ato da inscrição as condições de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores.

5.6.5 A Prova Oral será feita em forma de entrevista, ou seja, não há a necessidade do(a) candidato(a) preparar ou apresentar nenhum material impresso ou eletrônico (*slides*, por exemplo) sobre a Proposta de Pesquisa ou o currículo. O(A) candidato(a) deverá responder às perguntas feitas pelos examinadores sobre a Proposta de Pesquisa e seu currículo.

5.6.6 Na Prova Oral, serão avaliados: capacidade do(a) candidato(a) discorrer academicamente sobre a Proposta de Pesquisa (0,0 a 2,5 pontos), capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto a partir do referencial teórico pertinente (0,0 a 2,5 pontos), viabilidade de dedicação e permanência do(a) candidato(a) no curso com previsão de conclusão no prazo do Programa (0,0 a 2,5 pontos), aderência da Proposta de Pesquisa à linha de pesquisa do PPGEP (0,0 a 2,5 pontos). A nota da etapa será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.6.7 A nota mínima para aprovação e classificação nesta etapa é 7,0 (sete). Portanto, serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.

5.7 Etapa 4 (E4) – Análise de currículo:

5.7.1 A Análise do currículo inclui a avaliação da produção acadêmica e científica e experiência profissional do(a) candidato(a), devidamente comprovada, e tem caráter **classificatório**.

5.7.2 O currículo no modelo da Plataforma Lattes do CNPq, juntamente com o Formulário de Auto pontuação preenchido (Anexo III deste Edital) e devidamente comprovado, deverão ser entregues em arquivo digital no ato da inscrição no processo seletivo, não sendo permitida qualquer atualização ou aditamento posterior.

5.7.3 Serão avaliados os itens que constam no Formulário de Auto pontuação de Currículo



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

(Anexo III deste Edital), que o(a) candidato(a) também deverá **entregar preenchido** no ato da inscrição. Será atribuída nota pela Comissão de Seleção a partir da conferência dos documentos comprobatórios, que deverão ser enumerados pelo(a) candidato(a) na ordem em que constam no Formulário de Auto pontuação de Currículo do presente Edital e também entregues no ato da inscrição no processo seletivo.

5.7.4 Ao(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação comprovada no Formulário de Auto pontuação de Currículo do presente Edital, será atribuída a nota 10,0 (dez). Os demais candidatos receberão notas proporcionalmente **normalizadas**, ou seja, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.8 A **nota final do candidato (NF)** será calculada considerando as notas das etapas E2, E3 e E4, com os respectivos pesos, da seguinte forma:

$$\mathbf{NF = 0,30 \times E2 + 0,50 \times E3 + 0,20 \times E4.}$$

5.9 Na divulgação do resultado final do processo seletivo, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final.

5.10 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) no processo seletivo, será aplicado como primeiro critério de desempate o disposto no art. 44, § 2º da Lei 9.394/96 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

5.10.1 Nos casos de desempate pelo critério determinado no art. 44 , § 2º da Lei 9.394/96 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm), será considerada como prioridade o candidato que obtiver maior nota na Etapa 03 e, caso o empate persista, a maior nota na Etapa 02.

5.11 Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, independente da justificativa, caracteriza desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.12 A divulgação dos resultados de cada etapa e do processo seletivo será realizada no site do Programa: <https://ppcep.fct.ufg.br>.

5.13 Nos resultados preliminares do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5.14 No resultado final do processo seletivo constará a condição (aprovado(a) ou não aprovado(a)) e a classificação (classificado(a) ou não classificado(a)) de cada candidato(a).

6. Do cronograma

6.1 As atividades a serem realizadas no processo seletivo regido pelo presente Edital são descritas



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
12/12/2025	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do Edital nº 03/2025• Divulgação da Comissão de Seleção• Início do prazo para pedidos de impugnação do Edital	Até 18h
16/12/2025	Fim do prazo para pedidos de impugnação do Edital	18h
17/12/2025	Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação ao Edital e à Comissão de Seleção	Até 18h
17/12/2025	Divulgação dos Temas de Pesquisa	Até 18h
02/01/2026	<ul style="list-style-type: none">• Início do prazo para inscrições ao processo seletivo (prazo final: 20/01/2026)• Início do prazo para solicitação de guias para recolhimento da taxa de inscrição (GRU)• Início do prazo para pedido de isenção de taxa de inscrição (prazo final: 12/01/2026)	8h
12/01/2026	Término do prazo para pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até 17h
12/01/2026	Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até 18h
14/01/2026	Término do prazo para recursos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até 18h
14/01/2026	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxas de inscrição• Publicação do Resultado final dos pedidos de isenção de taxa de inscrição após análise de recursos	Até 19h
16/01/2026	Término do prazo para solicitação de guias para recolhimento da taxa de inscrição (GRU)	Até 23h59
20/01/2026	Término do prazo para inscrições ao processo seletivo	Até 23h59
21/01/2026	Publicação de resultados preliminares: <ul style="list-style-type: none">• das inscrições homologadas• da comprovação de suficiência em língua inglesa	Até 17h
21/01/2026	Início do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares: das inscrições homologadas e da comprovação da suficiência em língua inglesa	Após a publicação dos resultados preliminares
23/01/2026	Término do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares: das inscrições homologadas e da comprovação da suficiência em língua inglesa	48 horas após publicação dos resultados preliminares
23/01/2026	<ul style="list-style-type: none">• Publicação da análise dos recursos interpostos aos resultados preliminares e das inscrições homologadas e da comprovação da suficiência em língua inglesa• <u>Publicação do resultado final</u> das etapas de homologação de inscrições e suficiência em língua inglesa• Publicação da composição das bancas examinadoras	Até 20h



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

	da Prova Oral <ul style="list-style-type: none">• Publicação dos dias e horários individuais para a realização da prova oral	
23/01/2026	Início do prazo para interposição de recursos à composição das bancas examinadoras da prova oral	Após a publicação da composição das Bancas Examinadoras
27/01/2026	Término do prazo para interposição de recursos à composição das bancas examinadoras da prova oral	48 horas após publicação dos resultados preliminares
27/01/2026	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos à composição das bancas examinadoras da prova oral• Publicação da composição final das bancas examinadoras da prova oral após análise de recursos	Até 19h
02/02/2026 a 06/02/2026	Realização <ul style="list-style-type: none">• da prova oral• da análise de projetos de pesquisa• da avaliação de currículos	A definir
10/02/2026	Publicação dos resultados preliminares <ul style="list-style-type: none">• da prova oral• da análise de projetos de pesquisa• da avaliação de currículos	Até 18h
10/02/2026	Início do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares da prova oral, da análise de propostas/projetos de pesquisa e da avaliação de currículos	Após a publicação dos resultados preliminares
12/02/2026	Término do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares da prova oral, da análise de propostas/projetos de pesquisa e da avaliação de currículos	48 horas após a publicação dos resultados preliminares
13/02/2026	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos aos resultados preliminares da prova oral, da análise de propostas/projetos de pesquisa e da avaliação de currículos• <u>Publicação do resultado final</u> da prova oral, da análise de propostas/projetos de pesquisa e da avaliação de currículos• <u>Publicação do resultado preliminar</u> do processo seletivo	Até 19h
13/02/2026	Início do prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	Após a publicação do resultado preliminar
20/02/2026	Término do prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	48 horas úteis após a publicação dos resultados preliminares
20/02/2026	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do resultado da análise dos recursos	Até 19h



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

	interpostos ao resultado preliminar do processo seletivo • <u>Publicação do resultado final</u> do processo seletivo	
23/02/2026 a 27/02/2026	Prazo para aprovados/as realizarem matrículas	Até 19h

6.2 Todas as publicações referentes às etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa: <https://ppqep.fct.ufg.br>.

6.3 Nos resultados preliminar e final do processo seletivo serão indicados os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) pertencentes a grupos minorizados e os (as) cotistas que foram selecionados (as) dentro da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG.

6.4 A interposição de recursos a qualquer uma das fases do processo seletivo regido pelo presente Edital deverá ser enviada pelo próprio candidato, em arquivos digitais, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço que segue ppqep.fct@ufg.br, conforme os prazos do cronograma.

7. Da matrícula

7.1 No ato da primeira matrícula, que ocorrerá no período descrito no cronograma deste Edital, via correio eletrônico (e-mail), deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula em arquivo digital;
- b) Declaração assinada, pelo(a) candidato(a), constando disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do PPGEP (modelo na Secretaria do Programa), em arquivo digital; e
- c) Cópia digital do original do Diploma de Graduação, **caso não tenha sido apresentada no ato da inscrição do processo seletivo**. À falta deste documento, o(a) candidato(a) não poderá se matricular no Programa.

7.2 A matrícula do discente será regida pelo Regulamento Específico (Regulamento Interno do PPGEP) vigente no momento da matrícula.

8. Considerações finais

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

8.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo seletivo.

8.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.7 O prazo de recurso ao resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Coordenadoria do PPGEP, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

8.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGEP.

8.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGEP da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do PPGEP-UFG no dia 09/10/2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 26/11/2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025

Edital aprovado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação no dia 26/11/2025.

Aparecida de Goiânia, 12 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Júlio Cesar Valandro Soares
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

Prof. Dr. Tiago dos Santos Almeida
Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
FILIAÇÃO:			
CPF:	ESTADO CIVIL:		
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EMISSÃO:
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	E-MAIL:
TEL. RESIDENCIAL: ()		TEL. CELULAR: ()	
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:	
FORMAÇÃO NA GRADUAÇÃO			
INSTITUIÇÃO:			
CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
ORIENTADOR INDICADO:			
TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA:			
INDIQUE A OPÇÃO POR UMA DAS LINHAS DE PESQUISA (LP) DO PROGRAMA:			
<input type="checkbox"/> Gerenciamento de Sistemas Produtivos			
<input type="checkbox"/> Tecnologias em Processos e Produtos			
<u>INDIQUE A OPÇÃO POR CONVÊNIO, QUANDO FOR O CASO:</u>			
<input type="checkbox"/> DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS			
<input type="checkbox"/> SESI-SENAI			
Autodeclaração de pertencimento a grupos minorizados (Resolução CONSUNI 07R/2015): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
DECLARAÇÃO			
DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO EDITAL PPGEPE Nº 0 ____/202____, QUE REGULA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UFG, TURMA INGRESSANTE EM 202____, BEM COMO CONHECER O REGULAMENTO DO PROGRAMA.			
LOCAL E DATA: _____, ____ de _____ de ____.			
Assinatura do(a) Candidato(a):			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

ANEXO II: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGEP-FCT) da Universidade Federal de Goiás, em nível de mestrado profissional, me autodeclaro:

- indígena
 pessoa negra (preta, parda)
 pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
 pessoa em situação de migração forçada
 pessoa cigana
 mulher mãe ou tutor(a)
 pessoa trans (travesti e transexual)
 pessoa surda
 pessoa com deficiência

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventuais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____;

Assinatura do(a) candidato(a)

(continua)



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

(continuação)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.

No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG..



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

ANEXO III: FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

- Considere a produção do Currículo Lattes dos últimos três anos: de 2023 a 2025;
- Preencha a Quantidade de produtos e o Total de Pontos de cada produção;
- Entregue os documentos comprobatórios de cada item enumerados na ordem em que constam neste Formulário;
- Preencha na última linha o Total de pontos;
- Preencha a data e assine este Formulário;
- O não preenchimento deste Formulário implicará em nota zero na etapa de Análise de Currículo.

Produção (dos últimos 3 anos – 2023 a 2025)	Pontuação por produção	Quantidade	Total de Pontos
Patentes internacionais concedidas	10		
Patentes internacionais licenciadas	7		
Patentes internacionais depositadas	3		
Patentes nacionais concedidas	6		
Patentes nacionais licenciadas	3		
Patentes nacionais depositadas	2		
Artigo em periódico com qualis* A1 ou A2	10		
Artigo em periódico com qualis* A3 ou A4	7		
Artigo em periódico com qualis* B1 ou B2	3		
Artigo em periódico com qualis** A1 ou A2	6		
Artigo em periódico com qualis** A3 ou A4	3		
Artigo em periódico com qualis** B1 ou B2	2		
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional na área de Engenharia de Produção	2		
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional na área de Engenharia de Produção	0,5		

(continua)



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

(continuação – Formulário de Autopontuação)

Produção (dos últimos 3 anos – 2023 a 2025)	Pontuação por produção	Quantidade	Total de Pontos
Resumo publicado em anais de evento internacional na área de Engenharia de Produção	0,3		
Resumo publicado em anais de evento nacional/regional na área de Engenharia de Produção (limitado a 1,0 ponto)	0,1		
Livro na área de Engenharia de Produção	3		
Capítulo de livros na área de Engenharia de Produção	1		
Participação em programas de iniciação científica e/ou tecnológica (PIBIC, PIVIC, PIBITI, PIVITI) como bolsista ou voluntário (pontos/semestre)	0,5		
Participação em projetos de pesquisa ou de extensão como bolsista ou voluntário (pontos/semestre)	0,5		
Atividade profissional de nível superior na área da proposta de pesquisa (pontos/semestre)	1		
Total de pontos do(a) candidato(a)			

* Periódicos avaliados na área da CAPES Engenharias III no quadriênio 2017-2020.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

ANEXO IV: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INDIQUE NESTE CAMPO NOME COMPLETO, LINHA DE PESQUISA E O NÍVEL AO QUAL SE CANDIDATOU:

INDIQUE NESTE ESPAÇO PARA QUAL FASE DO PROCESSO SELETIVO SE INTERPÔE O PRESENTE RECURSO (**Exemplo: Comissão de Seleção/Banca Examinadora; Resultado Preliminar ou Final; Fase I: Prova de Conhecimento Específico, etc**):

INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO:

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO:

CONTATO (indique o seu e-mail de contato):

E-mail para envio: ppgep.fct@ufg.br

Este recurso poderá ser encaminhado para o e-mail informado, desde que devidamente assinado e digitalizado.



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

ANEXO V: DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), declaro, em relação a todo o corpo docente do PPG anteriormente mencionado, que:

sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)(s) docente(s):

possuo relações comerciais e/ou societárias com o(a)(s) docente(s):

possuo inimizade notória com o(a)(s) docente(s):

fui(sou) discente orientado(a) ou coorientado(a), em nível de iniciação científica, mestrado ou doutorado, pelo(a)(s) docente(s):

não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico, inimizade notória, bem como não possuo ou possui vínculo acadêmico de orientação com nenhum(a) docente do PPG.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a)



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
GOIÁS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

ANEXO VI: TEMÁTICAS DE PESQUISA PARA O CONVÊNIO DGPP/GO

Os(As) candidatos(as) do CONVÊNIO UFG N° 224/2023 entre o PPGEP/UFG e a Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás devem, obrigatoriamente, escrever a sua proposta de pesquisa de forma que estejam em acordo com alguma das temáticas descritas abaixo:

Temática de Pesquisa	Descrição	Áreas da Engenharia de Produção Relacionadas	Justificativa para a Relevância na Polícia Penal de Goiás	Problematização Central do Sistema Prisional (Plano Pena Justa)
1. Sistemas Ciber-Físicos e Inteligência Computacional em Operações Prisionais	Investiga o desenvolvimento e a aplicação de soluções tecnológicas avançadas, como automação industrial, sistemas de controle, robótica e estruturas inteligentes (Indústria 4.0), modelagem matemática, simulação computacional e inteligência artificial para otimizar o projeto e a operação de dispositivos e sistemas eletroeletrônicos no contexto prisional. Foca na melhoria da segurança, videomonitoramento, controle de acesso e otimização de processos baseados em dados para o ambiente penitenciário.	Engenharia de Operações e Processos da Produção: Gestão de Sistemas de Produção e Operações, Processos Produtivos. Pesquisa Operacional: Modelagem, Simulação e Otimização, Inteligência Computacional. Engenharia Organizacional: Gestão da Informação, Gestão da Tecnologia, Gestão da Inovação.	Alinha-se diretamente ao OE 1 (Garantir a Segurança e Controle do Cárcere) e OE 3 (Monitoramento de Processos para Governança com Dados) do PE-PPGO. Contribui para metas do Plano Pena Justa (Eixo 1: solução tecnológica com IA para regulação de vagas; Eixo 2: plataforma de saúde integrada, videomonitoramento; Eixo 3: sistemas de gestão da execução penal; Eixo 4: publicização de dados via sistemas).	Baixa institucionalização de tecnologias para segurança, controle e gestão de dados. (Baseado nos Eixos 1, 2, 3 e 4 do Plano Pena Justa).



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

2. Engenharia de Processos e Otimização da Gestão Penitenciária	<p>Aplica conceitos de gestão de sistemas de produção e operações, planejamento e controle da produção, engenharia de métodos e otimização para analisar e aprimorar os fluxos administrativos e operacionais da execução penal. Busca a desburocratização, a gestão de vagas e transferências, a eficácia de procedimentos disciplinares e a integração de informações, utilizando ferramentas matemáticas e de simulação para o melhor desempenho e conformidade legal do sistema prisional.</p>	<p>Engenharia de Operações e Processos da Produção: Gestão de Sistemas de Produção e Operações, Planejamento, Programação e Controle da Produção, Engenharia de Métodos, Processos Produtivos.</p> <p>Pesquisa Operacional: Modelagem, Simulação e Otimização, Processos Decisórios.</p> <p>Engenharia da Qualidade: Gestão de Sistemas da Qualidade, Planejamento e Controle da Qualidade.</p> <p>Engenharia Organizacional: Gestão Estratégica e Organizacional, Gestão de Projetos, Gestão do Desempenho Organizacional, Gestão da Informação.</p>	<p>Fundamental para o OE 1, OE 3 e OE 4 do PE-PPGO, que buscam eficiência e controle. Responde a falhas do plano anterior em desburocratização. Contribui para o Plano Pena Justa (Eixo 1: Centrais de Regulação de Vagas, fluxos de registro, gestão da prisão preventiva, alternativas penais; Eixo 2: adequação do POP, procedimentos disciplinares; Eixo 3: SEEU, SISDEPEN; Eixo 4: publicização de dados sobre execução).</p>	<p>Superlotação carcerária e inconsistência nos processos de entrada e gestão das vagas. (Baseado no Eixo 1 do Plano Pena Justa).</p>
--	--	---	--	---



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

3. Engenharia do Trabalho e Qualidade de Vida em Ambientes Prisionais	<p>Foca no projeto, aperfeiçoamento, implantação e avaliação de tarefas, sistemas de trabalho, ambientes e sistemas para torná-los compatíveis com as necessidades, habilidades e capacidades de pessoas privadas de liberdade e servidores, visando à melhor qualidade e produtividade, preservando a saúde e integridade física. Inclui estudos de ergonomia, segurança do trabalho e promoção da saúde física e mental.</p>	<p>Engenharia de Operações e Processos da Produção: Gestão de Sistemas de Produção e Operações, Projeto de Fábrica e de Instalações Industriais. Engenharia da Qualidade: Gestão de Sistemas da Qualidade, Planejamento e Controle da Qualidade. Engenharia do Trabalho: Projeto e Organização do Trabalho, Ergonomia, Sistemas de Gestão de Higiene e Segurança do Trabalho. Engenharia Organizacional: Gestão Estratégica e Organizacional, Gestão de Projetos.</p>	<p>Crucial para o OE 2 (Ressocialização) e OE 5 (Valorização dos Profissionais) do PE-PPGO. Aborda o Plano Pena Justa no Eixo 2 (PNAISP, plataforma de saúde, salubridade para servidores, política de saúde integral para servidores, prevenção de doenças, atenção a vulneráveis, política antimanicomial, espaços de descompressão/refeições para servidores, fluxo estadual de mortes) e Eixo 3 (proteção social e saúde para egressos).</p>	<p>Inadequação da arquitetura prisional e baixa oferta/má qualidade de serviços de saúde e bem-estar. (Baseado no Eixo 2 do Plano Pena Justa).</p>
--	--	---	--	--



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

4. Gestão de Projetos de Desenvolvimento e Qualificação para Reinserção Social	<p>Analisa e otimiza processos de gestão de projetos voltados à qualificação profissional, educação formal e atividades culturais e esportivas para pessoas privadas de liberdade. Utiliza princípios de gerenciamento de sistemas produtivos e engenharia de métodos para avaliar a eficácia, remição de pena e impacto na redução da reincidência, propondo modelos de gestão que garantam a eficiência e escalabilidade desses programas.</p>	<p>Engenharia de Operações e Processos da Produção: Gestão de Sistemas de Produção e Operações, Engenharia de Métodos. Engenharia do Trabalho: Projeto e Organização do Trabalho. Engenharia Organizacional: Gestão de Projetos, Gestão do Conhecimento. Engenharia Econômica: Gestão de Custos (avaliação de custo-benefício dos programas).</p>	<p>Diretamente ligada ao OE 2 (Ressocialização) do PE-PPGO, que busca ampliar projetos de reintegração social. Contribui para o Plano Pena Justa no Eixo 2 (participação em cursos, eventos culturais, segurança alimentar e arranjos produtivos, pecúlio penitenciário, direcionamento de mão de obra carcerária, ações de profissionalização com Sistema S, FAT, oficinas, PELLSP, redução do analfabetismo, EJA) e Eixo 3 (inserção de egressos no mercado de trabalho, empreendedorismo, qualificação, educação formal e ensino superior).</p>	<p>Ausência de estratégias de reintegração social efetivas para pessoas privadas de liberdade. (Baseado no Eixo 2 do Plano Pena Justa).</p>
---	--	---	--	---



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
GOIÁS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

5. Engenharia Organizacional e Logística de Apoio ao Egresso	<p>Foca na otimização da gestão e organização das redes de apoio e serviços destinados aos egressos do sistema prisional, incluindo a atuação dos Escritórios Sociais. Utiliza a engenharia organizacional para o desenvolvimento de metodologias de atendimento, gestão de fluxos para acesso a serviços socioassistenciais, programas de apoio financeiro e cotas de trabalho, integrando-se à logística humanitária para racionalização de recursos e promoção da responsabilidade social na inclusão.</p>	<p>Engenharia Organizacional: Gestão Estratégica e Organizacional, Gestão de Projetos, Gestão da Informação, Redes de Empresas. Logística: Gestão da Cadeia de Suprimentos, Logística Empresarial, Projeto e Análise de Sistemas Logísticos, Logística Humanitária. Engenharia do Trabalho: Projeto e Organização do Trabalho. Engenharia da Sustentabilidade: Responsabilidade Social.</p>	<p>Fundamental para o OE 2 (Ressocialização) do PE-PPGO, que visa a harmônica reintegração social. Contribui para o Plano Pena Justa no Eixo 3 (campanhas anti-estigma, inserção de egressos no mercado de trabalho, PNAPE, qualificação e regionalização de Escritórios Sociais, cotas legais, parcerias para emprego, apoio financeiro, proteção social e saúde, alimentação gratuita) e Eixo 4 (publicização de dados sobre egressos).</p>	<p>Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social e apoio ao egresso. (Baseado no Eixo 3 do Plano Pena Justa).</p>
---	---	---	---	---



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

6. Gestão do Desempenho e Governança em Sistemas Prisionais	<p>Aplica conhecimentos de engenharia organizacional, gestão da informação e gestão de desempenho para analisar e otimizar os modelos de governança na gestão penitenciária. Estuda a implementação de práticas de transparência, publicização de dados, avaliação de desempenho organizacional e a eficácia de canais de controle social (Conselhos da Comunidade, Ouvidorias, Corregedorias) para garantir accountability, aderência às diretrizes e tomada de decisão estratégica.</p>	<p>Engenharia Organizacional: Gestão Estratégica e Organizacional, Gestão de Projetos, Gestão do Desempenho Organizacional, Gestão da Informação, Gestão da Inovação. Engenharia da Qualidade: Gestão de Sistemas da Qualidade, Normalização, Auditoria e Certificação para a Qualidade. Engenharia Econômica: Gestão de Riscos.</p>	<p>Essencial para o OE 3 (Monitoramento de Processos para Governança com Dados) do PE-PPGO e o alinhamento com a diretriz de Governança e Metodologias Ágeis de Gestão. Contribui para o Plano Pena Justa no Eixo 2 (fomento ao compliance, Ouvidorias/Corregedorias, Conselhos da Comunidade, Ouvidoria Estadual) e Eixo 4 (publicização de dados, Comitês de Políticas Penais, canais de articulação e transparência).</p>	<p>Fragilidade das políticas, orçamentos e informações, dificultando a transparência e accountability. (Baseado no Eixo 4 do Plano Pena Justa).</p>
--	---	--	--	---



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

7. Pesquisa Operacional e Análise de Decisão no Fluxo do Sistema Criminal	<p>Foca na resolução de problemas reais envolvendo situações de tomada de decisão no sistema de justiça criminal, utilizando modelos matemáticos, simulação e otimização. Analisa a dinâmica do fluxo de entrada e saída, a aplicação de medidas de redução do encarceramento (audiências de custódia, prisão preventiva, alternativas penais, justiça restaurativa), buscando introduzir elementos de objetividade e racionalidade nos processos, com base em análise de demanda e processos decisórios.</p>	<p>Pesquisa Operacional: Modelagem, Simulação e Otimização, Processos Decisórios, Análise de Demanda, Inteligência Computacional. Engenharia Organizacional: Gestão Estratégica e Organizacional, Gestão da Informação. Engenharia Econômica: Gestão de Custos (análise de custo-benefício de alternativas penais vs. encarceramento).</p>	<p>Relevante para o OE 1 (Garantir a Segurança e Controle do Cárcere) e OE 2 (Ressocialização) do PE-PPGO, ao buscar racionalizar o fluxo de entrada. Aborda o Plano Pena Justa no Eixo 1 (Centrais de Regulação de Vagas, Mutirões Processuais, Núcleos de Garantias, Audiência de Custódia, supervisão de prisão preventiva, Justiça Restaurativa, Alternativas Penais, Defensoria Pública, redução do fluxo de entrada de crimes patrimoniais/drogas).</p>	<p>Uso excessivo da privação de liberdade e insuficiência de alternativas penais. (Baseado no Eixo 1 do Plano Pena Justa).</p>
--	---	---	---	--



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
GOIÁS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

8. Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Competências na Polícia Penal	<p>Aplica conceitos de engenharia organizacional e engenharia do trabalho para o projeto, aperfeiçoamento e avaliação de sistemas de gestão de pessoas e desenvolvimento profissional. Abrange o estudo de planos de carreira, programas de capacitação continuada e desenvolvimento multidisciplinar (atendimento humanizado, combate ao racismo institucional), a promoção da saúde e bem-estar no ambiente de trabalho e mecanismos meritocráticos para ascensão e reconhecimento profissional.</p>	<p>Engenharia Organizacional: Gestão Estratégica e Organizacional, Gestão de Projetos, Gestão do Desempenho Organizacional, Gestão do Conhecimento. Engenharia do Trabalho: Projeto e Organização do Trabalho, Ergonomia, Sistemas de Gestão de Higiene e Segurança do Trabalho. Engenharia da Qualidade: Gestão de Sistemas da Qualidade (qualidade de programas de formação).</p>	<p>Central para o OE 5 (Valorização dos Profissionais) do PE-PPGO. Contribui para o Plano Pena Justa no Eixo 2 (salubridade, programa de saúde mental, política de saúde integral, capacitação de gestores, mapeamento de carreiras, ESPP) e Eixo 3 (capacitação em atendimento humanizado). Reforça o Eixo 4 (formação de profissionais do sistema de justiça em diversas temáticas, incluindo racismo institucional e políticas penais).</p>	<p>Afastamento de servidores do sistema de justiça das estratégias de reintegração social e desafios na qualificação/valorização do profissional. (Baseado nos Eixos 2 e 4 do Plano Pena Justa).</p>
--	--	---	--	--



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

9. Engenharia da Qualidade e Gestão de Processos na Promoção de Direitos Humanos Prisionais	<p>Aplica o planejamento, projeto e controle de sistemas de gestão da qualidade para o gerenciamento de processos na garantia dos direitos humanos em ambientes prisionais. Foca na abordagem factual para a tomada de decisão e na utilização de ferramentas da qualidade para analisar, prevenir e combater a tortura, maus-tratos, racismo institucional, e para gerir o confinamento solitário e a investigação de mortes sob custódia, buscando a conformidade com normas e padronização.</p>	<p>Engenharia de Operações e Processos da Produção: Gestão de Sistemas de Produção e Operações, Processos Produtivos. Engenharia da Qualidade: Gestão de Sistemas da Qualidade, Planejamento e Controle da Qualidade, Normalização, Auditoria e Certificação para a Qualidade. Engenharia Organizacional: Gestão Estratégica e Organizacional, Gestão da Informação. Engenharia do Trabalho: Sistemas de Gestão de Higiene e Segurança do Trabalho (prevenção de violências).</p>	<p>Crucial para o OE 1 (Garantir a Segurança e Controle do Cárcere) e OE 3 (Monitoramento de Processos) do PE-PPGO, e valores como Respeito aos Direitos Humanos. Contribui para o Plano Pena Justa no Eixo 1 (fluxo de prevenção à tortura, Resolução CNJ nº 487/2023), Eixo 2 (Política Antimanicomial, confinamento solitário, fluxo de mortes, videomonitoramento), Eixo 4 (combate ao racismo institucional, publicização de dados sobre tortura, maus-tratos e mortes de PPL).</p>	<p>Fragilidade das políticas, orçamentos e informações, baixa institucionalização do enfrentamento ao racismo e violações de direitos. (Baseado no Eixo 4 do Plano Pena Justa).</p>
--	--	---	--	---



FCT

Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
GOIÁS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

10. Engenharia Econômica e Gestão Estratégica na Avaliação de Políticas Prisionais	<p>Aplica a formulação, estimativa e avaliação de resultados econômicos e de desempenho para analisar a efetividade, eficiência e custo-benefício de políticas e programas no sistema prisional. Utiliza técnicas matemáticas e de gestão estratégica para mensurar o impacto na redução da superlotação, reincidência, melhoria das condições de habitabilidade e qualidade dos serviços, valorização profissional, subsidiando a tomada de decisão para otimização de investimentos e alocação de recursos.</p>	<p>Engenharia Organizacional: Gestão Estratégica e Organizacional, Gestão de Projetos, Gestão do Desempenho Organizacional, Gestão da Informação, Gestão do Conhecimento. Pesquisa Operacional: Modelagem, Simulação e Otimização, Processos Decisórios. Engenharia da Qualidade: Gestão de Sistemas da Qualidade, Planejamento e Controle da Qualidade. Engenharia Econômica: Gestão Econômica, Gestão de Custos, Gestão de Investimentos, Gestão de Riscos.</p>	<p>Esta linha é transversal e essencial para a melhoria contínua de todos os Objetivos Estratégicos do PE-PPGO. Fornece o arcabouço metodológico para a verificação e ajuste de metas em todos os quatro eixos do Plano Pena Justa (Ex: avaliação da taxa de ocupação, impacto dos programas de ressocialização, eficácia das estratégias de transparência, resultados da valorização profissional).</p>	<p>Fragilidade das políticas, orçamentos e informações, dificultando a avaliação de impacto e a tomada de decisão estratégica. (Baseado no Eixo 4 do Plano Pena Justa).</p>
---	---	---	--	---